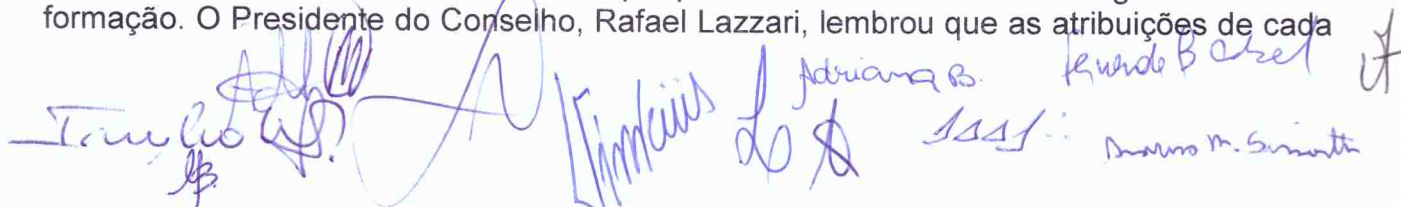


ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO CAMPUS PALMEIRA DAS
MISSÕES, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Às nove horas do dia 29 (vinte e nove) de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se o Conselho do Campus de Palmeira das Missões, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), na sala 206 do Prédio Principal do *Campus*. Estavam presentes os seguintes membros: professor Rafael Lazzari, Diretor do Campus, como presidente; Adriano Lago, Vice-Diretor do Campus; Adriane Cervi Blünke, Coordenadora substituta do Curso de Nutrição; Cariza Teixeira Bohrer, Chefe do Departamento de Alimentos e Nutrição; Fernanda Beheregaray Cabral, Coordenadora do Curso de Enfermagem; Ianglio Márcio Travassos Duarte Jacomé, Coordenador do Curso de Zootecnia; Leander Luiz Klein, Coordenador do Curso de Administração – noturno; Luiz Anildo Anacleto da Silva, Chefe do Departamento de Ciências da Saúde; Nelson Guilherme Machado Pinto, Coordenador do Curso de Administração – diurno; Nilson Luiz Costa, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agronegócios; Paulo Sérgio Gois Almeida, Chefe do Departamento de Zootecnia e Ciências Biológicas; Thales de Oliveira Costa Viegas, Chefe do Departamento de Ciências Econômicas; Vanessa Barbisan Fortes, Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas; Vinícius Spirandelli Carvalho, Coordenador do Curso de Ciências Econômicas; e as Técnicas Administrativas em Educação Adriana Bonatto e Charlene Oliveira Trindade. A reunião teve como pauta:

Encaminhamentos do processo do regimento interno proposto para o campus de Palmeira das Missões. O Presidente do Conselho inicialmente agradeceu a presença dos Conselheiros e comunicou que, devido a situação extraordinária da greve dos caminhoneiros, a UFSM definiu pela suspensão das atividades acadêmicas para a semana vigente, sendo que as atividades administrativas foram mantidas, por orientação da PROJUR, tendo em vista alguns prazos legais que já estavam em andamento e alguns custos que seriam gerados caso as atividades administrativas também fossem canceladas. Portanto, as chefias imediatas são soberanas quanto ao abono das ausências dos seus subordinados, considerando a situação em que o país se encontra. Em seguida, o Presidente do Conselho deu continuidade a discussão sobre o Regimento do Campus, lembrando a reunião anterior, e colocando que o próximo artigo a ser discutido será o 42. Para os artigos 42 e 44, a sugestão do Departamento de Alimentos e Nutrição é substituir a palavra *formação* por *graduação*. A Conselheira Cariza Teixeira Bohrer comentou que no entendimento do Departamento, a palavra *formação* é ampla, não se referindo necessariamente a graduação; ainda, com relação a questão do Restaurante Universitário, artigo 39, houve a sugestão do Departamento de que fosse especificado que o setor deve ter uma nutricionista, independente de quem fosse chefiar o setor, e justificou que esta sugestão não estava na planilha remetida previamente devido a ter entendido que deveria ser pontuado apenas o que dizia respeito ao seu Departamento. O Conselheiro Nilson Luiz Costa perguntou se existe alguma legislação sobre isso, ao que a Conselheira Cariza Teixeira Bohrer explicou que na legislação existe a obrigatoriedade de ter um responsável técnico, pela empresa terceirizada, mas entende que também é importante que haja um nutricionista no setor da Universidade. O Presidente do Conselho colocou que em seu entendimento o Restaurante Universitário deveria ser chefiado pela PRAE, e não pela Unidade e fazendo parte do Regimento do Campus, embora na realidade os campi fora de sede tem essa preocupação com os Restaurantes Universitários, e inclusive o Estatuto da Universidade precisa ser atualizado e revisto neste sentido. Com relação a padronizar em todos os setores o termo *formação* ou *graduação*, a Conselheira Charlene Oliveira Trindade colocou que para alguns setores se faz importante a graduação, e para outros poderia ser apenas a formação; em seguida, o Conselheiro Nilson Luiz Costa complementou que não se pode engessar todos os setores, uma vez que existem setores que podem ter servidores com cargo diferente da formação. O Presidente do Conselho, Rafael Lazzari, lembrou que as atribuições de cada



cargo são definidas por legislação específica. Foi aprovada a seguinte redação para o artigo 39: "O Setor de RU é composto por técnicos administrativos em educação, e
55 contará com um chefe com formação, preferencialmente, na área de nutrição ou administrativa, designado pelo Diretor, após aprovação pelo Conselho do *Campus*". A Conselheira Charlene Oliveira Trindade passou a palavra para a técnica administrativa Jñana Gadea de Mello, que, com relação ao artigo 42, sobre o Setor de Divulgação Institucional, sugeriu que se retirasse o termo "administrativo", pois os profissionais do
60 setor pela lógica devem ser preferencialmente da área de comunicação, e em caso de isso não ser possível, aí sim poderia ter profissionais da área administrativa; ainda, questionou porque o artigo se referia a composição do setor, e não à chefia, como nos demais, ao que a Conselheira Charlene Oliveira Trindade destacou que na proposta inicial este setor seria vinculado a outro, porém, agora precisaria ser revisto se seria um setor ou
65 um núcleo com chefia. O artigo 42 foi aprovado com a seguinte redação: "O Setor de Divulgação Institucional é composto por servidores técnicos administrativos em educação, preferencialmente, com graduação na área de comunicação". O artigo 44 teve sugestões do Departamento de Alimentos e Nutrição no mesmo sentido do artigo 42, que se refere a composição do setor, e não a chefia, bem como sugere graduação na área específica. A
70 Conselheira Vanessa Barbisan Fortes questionou se deixar na redação que o setor deve conter determinado cargo garante a vinda deste técnico administrativo. O Presidente do Conselho, Rafael Lazzari, colocou que pode ser um argumento a ser utilizado para a vinda de um servidor, mas não garante, e explicou que na Universidade o maior problema não é o quantitativo de técnicos administrativos, mas sim a distribuição destes entre os
75 setores, e esperava-se que na discussão da Estatuinte esta questão fosse resolvida, de modo que as vagas dos servidores retornassem para um banco Institucional sempre que houver uma vacância, e não diretamente para o setor de lotação. O artigo 44 foi aprovado com a seguinte redação: "O Setor de Arquivo e Protocolo é composto por técnicos administrativos em educação, e contará com um chefe, preferencialmente com graduação
80 na área de arquivologia e/ou administração, designado pelo Diretor". O Presidente do Conselho colocou então que as sugestões para o artigo 47 poderiam ser desconsideradas, visto que se tratava do artigo referente a Coordenadoria Administrativa, e esta não foi aprovada. Passou-se então para a discussão do artigo 48, com a sugestão novamente do Departamento de Alimentos e Nutrição, para substituir o termo *formação*
85 por *graduação*. O Conselheiro Nilson Luiz Costa colocou que o interessante seria não engessar muito com relação a formação e cargos nos setores, mas se optarem por padronizar com as formações, sugere a inclusão da formação em ciências econômicas. O artigo 48 foi aprovado com a seguinte redação: "O Núcleo de Controle Orçamentário é composto por servidores técnicos administrativos em educação, preferencialmente com
90 graduação na área de contabilidade, ciências econômicas ou administração, e contará com um chefe designado pelo Diretor". Com relação ao artigo 49, os técnicos administrativos sugerem excluir o item XI, que cita *Setor de Almoxarifado*, pois este setor não existe na estrutura. Foi aprovada a exclusão do item XI do artigo 49. Para o item IV, foi sugerido trocar o termo *dirigente* por *chefia*. Para o item V foi sugerido adaptar e simplificar a redação. Para os itens VII, VIII e IX sugeriu-se a exclusão dos itens, que
95 caberiam aos gestores dos contratos ou Setor de Restaurante Universitário. O artigo 49 foi aprovado com a seguinte redação: "Aos servidores lotados no Núcleo de Controle Orçamentário incumbe: I - assessorar na elaboração da proposta orçamentária; II - controlar os recursos alocados para o Campus; III - controlar os registros de recursos orçamentários e os vinculados a convênios das subunidades; IV - informar às chefias das subunidades, sempre que necessário, número e saldo de dotações orçamentárias, programa de trabalho, fonte de recursos e outras informações pertinentes ao setor; V - controlar e encaminhar prestações de contas bem como relatórios de viagem; VI - lançar e acompanhar a prestação de contas de diárias; VII - controle financeiro do caixa do
100

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like "Eurylio", "Adriano B.", "Leandro B. Costa", and "Mauricio M. Simão".

Infraestrutura Física; III - apresentar ao Diretor do *Campus* os planos específicos de trabalho do órgão e o relatório anual das atividades executadas; IV - exercer as demais atribuições inerentes à função". Com relação ao artigo 55, sobre o Núcleo de Tecnologia de Informação, os técnicos administrativos sugeriram alterar o item XVIII, substituindo *Laboratórios de Ensino* por *Laboratórios de Informática*; e incluir um novo item no sentido de gerir o contrato de impressoras terceirizadas e fazer o controle dos pedidos de manutenção. O artigo foi aprovado com a seguinte redação: "Aos servidores lotados no Núcleo de Tecnologia da Informação compete: I - apoiar as atividades acadêmicas e administrativas dando suporte nas tecnologias de informação; II - auxiliar na instalação e atualização de softwares; III - auxiliar na escolha e compra de softwares; IV - auxiliar na remoção de vírus nos equipamentos da Unidade; V - indicar procedimentos de segurança de dados, uso de antivírus e sistemas operacionais; VI - monitorar a rede sem fio e rede física do *Campus*; VII - informar ao CPD quando verificada alguma irregularidade no uso da rede, indicando a origem do problema; VIII - gerenciar o uso dos laboratórios de informática do *Campus* zelando pela organização e manutenção dos mesmos; IX - auxiliar na instalação de equipamentos de informática; X - prestar apoio técnico aos servidores indicando a solução de problemas de hardware e software e auxiliando na escolha do melhor equipamento para cada aplicação; XI - identificar problemas em hardware e software e encaminhar para os setores competentes; XII - atender as demandas quanto às dúvidas na utilização de equipamentos; XIII - desenvolver políticas de capacitação dos servidores no uso das tecnologias da informação; XIV - auxiliar na conservação e expansão da rede do *Campus*; XV - gerenciar os pedidos de manutenção de hardware e software; XVI - orientar a instalação de novos pontos de rede; XVII - criação e manutenção de ilhas de computadores de acesso livre nas dependências do *Campus*; XVIII - desenvolvimento de software para apoio à gestão; XIX - propor e contribuir para a efetivação de políticas institucionais referentes à tecnologia da informação; XX - prestar serviços de atendimento e suporte aos servidores para a plena utilização dos recursos computacionais, de sistemas de informação e de telefonia do *Campus*; XXI - colaborar com o Centro de Processamento de Dados no que tange ao desenvolvimento, à implantação e à utilização do sistema informatizado de gestão da UFSM; XXII - administrar os serviços internos de informática do *Campus*, garantindo integridade, segurança e disponibilidade; XXIII - desenvolver atividades e serviços para proporcionar conectividade à comunidade acadêmica, permitindo acesso direto à rede corporativa e indireto a redes externas e à internet; XXIV - colaborar com o Centro de Processamento de Dados na execução das ações para o tratamento de incidentes de segurança da informação em conformidade com normas e diretrizes definidas pela participação em redes interinstitucionais; XXV - elaborar um plano semestral de atividades de manutenção preventiva e de rotina de sistemas e equipamentos e apresentar um relatório semestral à Direção do *Campus*; XXVI - assessorar a Direção, docentes e técnicos administrativos em educação no desenvolvimento das atividades informatizadas; XXVII - gerenciar tecnologias relativas ao planejamento de informática, ao desenvolvimento de sistemas, ao suporte de software e hardware, aos sistemas de telecomunicações, à administração de dados e informações, aos processos de produção e operação; XXVIII - zelar pela conservação dos bens sob a responsabilidade do órgão; XXIX - gerir o contrato de impressoras terceirizadas e fazer o controle dos pedidos de manutenção; XXX - executar outras atividades que forem estabelecidas pela chefia". Discutiu-se sobre o artigo 57, para incluir nas atribuições da chefia do setor o item "apresentar ao Diretor do *Campus* os planos específicos de trabalho do órgão e o relatório anual das atividades executadas", para fins de padronizar. Discutiu-se sobre a necessidade e importância da elaboração destes planos de trabalho, sendo que definiu-se que esta seria uma atribuição de todas as chefias de setor. Os artigos seguintes, referentes à coordenadoria acadêmica, foram desconsiderados, devido a esta não ter sido aprovada. O artigo 58, na sequência, diz

Taylho *Adriana B.* *Guarido B. C.*
Limicous *Assf:* *Marcelo M. S. S. S.*

210 respeito ao Núcleo de Laboratórios. O Presidente do Conselho colocou que este setor é
uma sugestão da PROPLAN, então, sugeriu colocar em votação a criação ou não do
setor, visto que hoje e na proposta do regimento anteriormente aprovada, os
laboratoristas estão vinculados à Secretaria dos Departamentos. Em votação, a criação
do Núcleo de Laboratórios foi aprovada, e na sequencia já se definiu a alteração do nome
215 para Núcleo de Laboratoristas, visto que é relacionado aos técnicos administrativos que
atuam nos laboratórios, e não a estrutura física dos laboratórios, que é de
responsabilidade dos Departamentos. Discutiu-se sobre a alteração do item II, para que
permita ao técnico administrativo não apenas auxiliar, mas também coordenar projetos.
Foi discutida a necessidade de inclusão de um artigo anterior, por sugestão dos técnicos
administrativos, a respeito da composição do setor, que foi aprovado com a seguinte
220 redação: "O Núcleo de Laboratoristas é composto por servidores técnicos administrativos
em educação que atuam nos laboratórios e auxiliam diretamente nas atividades práticas
de ensino, pesquisa e extensão. A chefia será designada pelo Diretor, dentre um dos
servidores lotados no setor". Após as discussões sobre o artigo 58, com sugestões dos
técnicos administrativos em educação sobre alterações na redação de alguns itens e
225 inclusão de outros, foi aprovada a seguinte redação: "Aos técnicos administrativos em
educação que atuam nos Laboratórios, incumbe: I - auxiliar na preparação e no
desenvolvimento das aulas práticas, de acordo com um cronograma previamente
estabelecido; II - coordenar e/ou contribuir em projetos de pesquisa e extensão; III -
reportar-se ao chefe do Núcleo e ao docente responsável pelo Laboratório, prestando
230 esclarecimentos e disponibilizando informações referentes às atividades desenvolvidas no
Laboratório, sempre que julgar necessário ou que for solicitado; IV - comunicar a
necessidade de consertos de equipamentos ao responsável pelo laboratório e colaborar
nos registros de preços; V - auxiliar na coordenação da atuação dos monitores, bolsistas,
e demais usuários, instruindo-os para a utilização adequada dos equipamentos e
235 materiais, e orientando sobre as normas de segurança; VI - auxiliar no controle de
utilização do laboratório, permitindo identificar os usuários e as atividades realizadas no
mesmo; VII - organizar, junto ao responsável do laboratório, a utilização do espaço, dos
equipamentos e dos materiais; VIII - auxiliar na elaboração e atualização do regulamento
de utilização e boas práticas do laboratório, divulgando-o em local acessível, cumprindo e
240 zelando pelo cumprimento do regulamento; IX - desenvolver outras atividades inerentes a
sua área de atuação". Devido ao horário, o Presidente do Conselho sugeriu finalizar as
discussões sobre o Núcleo de Laboratoristas e então encerra a reunião, o que foi
aprovado pelos presentes. Não havendo mais nada a registrar, eu, Charlene Oliveira
Trindade, Secretária Executiva, encerro a presente ata

245

Adriano Lago
Taylio
Sam M. Smith
Caruza Perez
Adriana B.
Fuente B. C. C.
Adriane B. C.
Isisf.
Tomasso Fortes



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Campus de Palmeira das Missões
Conselho do Campus

**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DO CAMPUS PALMEIRA DAS MISSÕES/UFSM**

Data: 29/05/2018

Horário: 09 horas

Local: Sala 206 – Sala de Reuniões

NOME DO CONSELHEIRO	ASSINATURA
Adriana Bonatto	Adriana Bonatto
Adriano Lago	Adriano Lago
Andressa Malheiros Simonetti	Andressa Malheiros Simonetti
Cariza Teixeira Bohrer	Cariza Teixeira Bohrer
Charlene Oliveira Trindade	Charlene Oliveira Trindade
Fernanda Beheregary Cabral	Fernanda B. Cabral
Ianglio Marcio Travassos Duarte Jacome	Ianglio Marcio Travassos Duarte
Leander Luiz Klein	Leander Klein
Leandro Gabriel Flamino	Leandro Gabriel Flamino
Luciane Dittgen Miritz	Luciane Dittgen Miritz
Luiz Anildo Anacleto da Silva	Luiz Anildo Anacleto da Silva
Nelson Guilherme Machado Pinto	Nelson Guilherme Machado Pinto
Nilson Luiz Costa	Nilson Luiz Costa
Patrícia Chagas	Patrícia Chagas
Paulo Sergio Gois Almeida	Paulo Sergio Gois Almeida
Rafael Lazzari	Rafael Lazzari
Thales de Oliveira Costa Viegas	Thales de Oliveira Costa Viegas
Vanessa Barbisan Fortes	Vanessa B. Fortes
Vinicius Spirandelli Carvalho	Vinicius Spirandelli Carvalho

Assinatura de substituto de conselheiro

Nome do substituto	Nome do conselheiro	Assinatura
Adriane Lora Blumke	Patrícia Chagas	Adriane Lora Blumke

Assinatura do(a) secretário(a) da reunião: Charlene Trindade